LEI Nº 3910 DE 27 DE maio DE 2022.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido interesse público e por tanto o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 105, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio dos órgãos competentes, a alienar o bem público dominical, denominado por área de terras, que compõe o Patrimônio Municipal, situado à Rua Comandante Paulo Emílio, s/nº, perímetro urbano de Miguel Pereira-RJ, com área total de 2.688,00 m², melhor descrito e caracterizado no levantamento topográfico realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos, lançado às fls. 21 do processo administrativo n.º 5.247/2022.

Art. 2º O valor do bem público dominical fica fixado em R$ 660.000,00 conforme laudo de avaliação lavrado no processo n.º 5.247/2022.

Parágrafo único. Fica constituído gravame cuja finalidade é a edificação de equipamento destinado à implantação de empreendimento gastronômico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 27 **de** maio **de 2022.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 27 / 05 / 22
D.O. n.º 938 . Pág.(s) 01
SERVIDOR

Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009